



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 070/2017– DEP

Coronel Vivida, 27 de Outubro de 2017.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

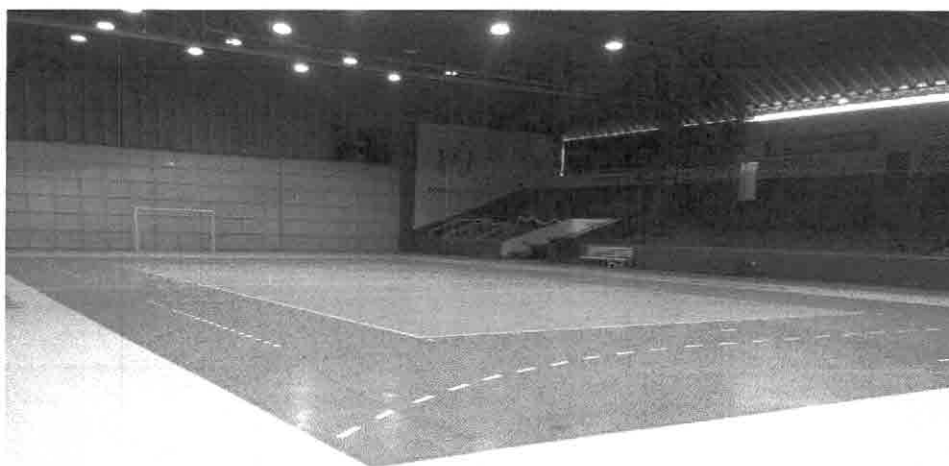
Para: **Frank Ariel Schiavini**

Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITA ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE MANTA LIQUIDA FRIA E REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO DE CONCRETO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a contratação de Aditivo de valor e prazo ao Contrato nº 02/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 022/2014 referente as obras de Remodelação e Modernização do Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto com fornecimento de Mão-de-Obra e Materiais conforme justificativa abaixo.

Justificativa Técnica:



#1

Justificativa Técnica: A quadra nas dimensões de 25,35m x 47,50m ou seja 1.204,13m², Foto #1, foi construída a 30 anos atrás com assoalho em madeira de Grápia e Marfin fixados sobre caibros de angico de 2"x2" (Duas polegadas por duas polegadas). Após 12 anos esse

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.912/D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



assoalho foi removido juntamente os caibras de fixação. Na execução do novo contrapiso não foi executado nenhuma barreira contra umidade ascendente. O novo contrapiso foi construído com aproximadamente 8cm e foram aplicadas juntas serradas em total de 11 (Onze) juntas na transversal e 3(Três) no comprimento da quadra. O novo revestimento passou a ser um Paviflex com espessura de 2mm (Dois milímetros) onde foi aplicado em toda quadra inclusive por cima das juntas serradas. Esse piso ficou instalado durante 20 anos. Duas grandes trincas surgiram onde ocasionou a necessidade da troca deste Paviflex. Nessa nova substituição do revestimento por um novo Paviflex que aconteceu a 12(doze) meses atrás aonde a instalação foi executada por cima do Paviflex antigo. Nos locais das trincas o revestimento foi removido e feito uma regularização por cima das trincas com AC3. A instalação foi feita sem a regularização, somente lixaram a superfície do antigo Paviflex e aplicaram o novo revestimento com cola acrílica por cima deste antigo. Trinta dias após a reforma os problemas começaram a surgir: Umidade ascendente, trincas no revestimento e contrapiso devido a aplicação por cima das juntas cerradas e trincas fora das juntas serradas ocasionando marcas no revestimento e contrapiso.



#2



#3

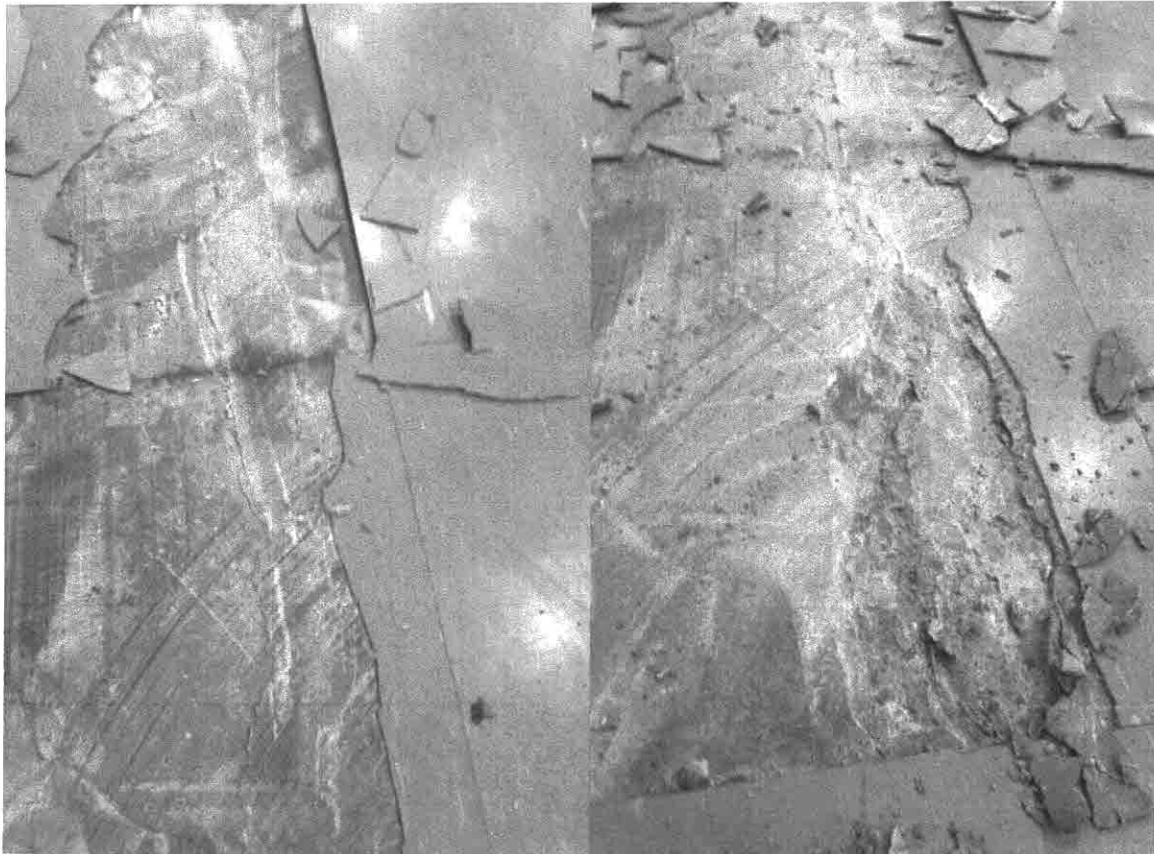
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.513/0PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Na foto #2 podemos observar o surgimento da trinca logo acima da junta serrada onde o Paviflex foi aplicado por cima. A quadra possui 11 juntas na transversal e 3 no comprimento, todas elas marcando o revestimento. Também surgiram trincas em locais fora das juntas serradas como podemos observar na foto #3. Essas trincas não seguem uma linha reta.



#4

#5

- Na foto #4 temos o último Paviflex instalado removido e podemos identificar a trinca no Paviflex anteriormente instalado. Após a remoção do antigo Paviflex podemos identificar a trinca no contrapiso, foto #5.

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.816 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#6

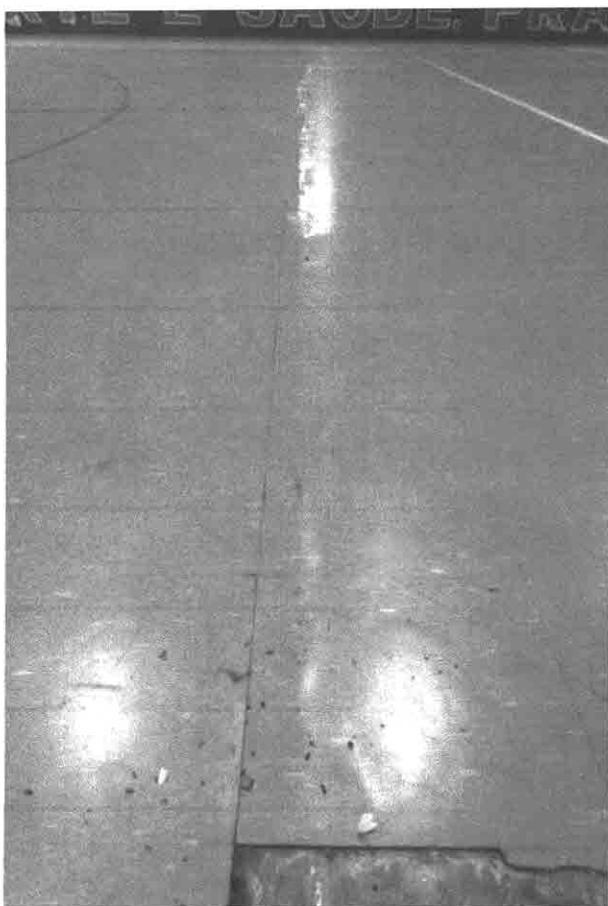
#7

- Nas fotos #6 e #7 podemos observar o adesivo emulsificado devido a umidade ascendente e a trinca no contrapiso fora das juntas serradas.

[Handwritten signature]
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.903 E/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#8

- Na foto #8 temos a marca da junta serrada sob o Paviflex e na foto #9 a junta serrada aparente



#9

[Handwritten signature]
CIRILO LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.072-8/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10

- Na foto #10 podemos observar as trincas fora da linha das juntas serradas



11

- Na foto #11 vemos o levantamento do Paviflex na linha das juntas serradas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Quando da segunda visita da Equipe Técnica da Mapei Brasil Materiais de Construção Ltda. empresa responsável pelo fornecimento do piso Paviflex comprovou-se o excesso de umidade através de medição com um higrômetro de impedância o qual quantificou um mínimo de 4% de umidade em vários pontos examinados, além de que observou-se traços de umidade sobre as bordas da segunda camada de revestimento, também a opacidade e perda de resistência do tratamento acrílico do revestimento.

Para atender as normas NBR 14917:2-2017 e NBR 14851:2 os pisos térreos devem sempre contar com uma barreira de vapor para proteger o revestimento contra transmissão de vapor de umidade. o teor de umidade residual deve ser no máximo de 2,5% para bases cimentícias, diferenças de planicidade não devem ser superiores a 3 mm a cada 2 metros lineares, e devem possuir resistência a compressão mínima de 15 mPa para áreas residenciais e 20 mPa para áreas comerciais.

Após estas verificações foi optado pela Divisão de Estudos e Projetos e Administração Municipal em executar a regularização das trincas fora das juntas de dilatação, tratamentos nas juntas existentes e bloquear umidade ascendente e residual em seguida com a reposição do piso Paviflex nestes locais tudo com orientação da equipe técnica da empresa fornecedora do piso Paviflex/Mapei já instalado, conforme segue:

- Remover aproximadamente 20 cm de contrapiso para cada lado no perímetro das duas principais trincas, recortando em linha reta com uma serra de disco, para formar uma lacuna de 40 cm por toda extensão das trincas mencionadas. Então proceder com a execução de um contrapiso do tipo “farofa”, utilizando uma parte de **Topcem** para 7 de agregados (90% areia média e 10% de pedrisco 8mm), e aguada, com uma parte de **Planicrete**, uma de água e três de **Topcem**. Uma vez misturada a aguada nas proporções indicadas, aplicar a mesma com uma trincha ou vassoura, na base e laterais da área a ser executado o contrapiso, em seguida verter a mistura de **Topcem** e agregados na proporção de 126 kg de areia e 14 kg de pedrisco para 20 kg de **Topcem**, com no máximo 12 kg de água, para agregados secos, (quantidade variável segundo a umidade dos agregados), na sequência sarrafejar e COMPACTAR a mistura, então desempenar.

Planicrete características técnicas:

Latex sintético para argamassas cimentícias.

Consistência: líquida.

Cor: branco leitoso.

Dosagem recomendada: 1 parte de Planicrete, 1 parte de água, para 3 partes de **Topcem** (peso).

Topcem características técnicas:

Aglomerante hidráulico de secagem rápida.

Proporções de mistura: 200 – 250 Kg de **TOPCEM** para 1m³ de agregados (0-8mm) com 110 – 130lts de água.

Espessuras de camadas:

Uso de **Planicrete** como ponte de ancoragem.

Tempo de trabalho: 60 minutos

Liberação para tráfego leve: Após 12 horas

EUCLIDES NAUZA WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.414.71/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Liberação total (colocação de pisos resilientes): 4 dias

- Remoção total (toda área) das duas camadas de revestimento juntamente com seus respectivos adesivos e regularizações. Reabertura e remoção do tratamento das juntas cortadas.

- Preenchimento e travamento das juntas existentes com **Eporip**, devido as mesmas estarem rasas desalinhadas e fora de esquadro.

Eporip características técnicas:

Adesivo epoxídico bicomponente de baixa viscosidade.

Consistência: Levemente fluída.

Cor: Cinza.

Tempo de trabalhabilidade: 40 – 90 minutos (de acordo com as condições climáticas).

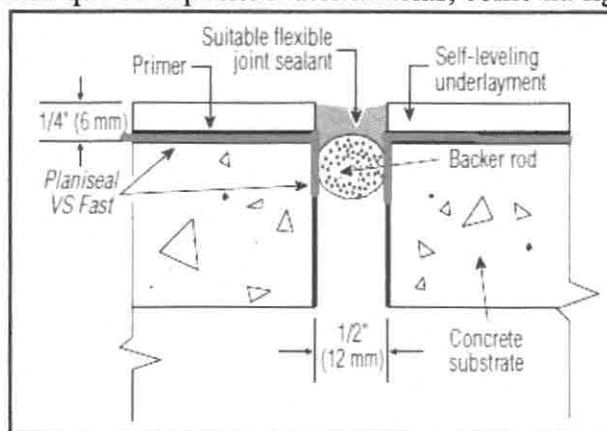
Tempo em aberto: 2 – 6 Horas (conforme condições climáticas).

Endurecimento completo: 7 dias.

- Executar novas juntas serradas com 2/3 da profundidade do contrapiso, alinhadas e coincidindo com os limítrofes das quadras, devido não haver outras juntas de movimentação, as mesmas deverão ser respeitadas.

- Aplicar duas demãos do primer bloqueador de vapor de umidade, resistente á álcalis,

Planiseal VS Fast sobre toda a área, respeitando as juntas serradas, porém revestindo as paredes laterais destas sem que se deposite material nelas, como na figura # 01.



01

Planiseal VS Fast características técnicas:

Primer epoxídico bicomponente de baixa viscosidade e baixa emissão de COV.

Consistência: fluída.

Cor: amarelo transparente.

Tempo de trabalhabilidade: 5 – 10 min. (de acordo com as condições climáticas).

Tempo entre demãos: 4 – 5 horas (não ultrapassando 48 horas).

Tempo de espera antes da aplicação da argamassa de regularização: 4 – 5 horas.

- Após um período de 12 horas e não mais que 72 horas aplicar uma demão de primer **Eco Prim Grip**, para formar ponte de aderência entre o **Planiseal VS Fast** e a regularização cimentícia.

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.815/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Eco Prim Grip

Primer à base de resinas acrílicas em dispersão aquosa, de baixíssima emissão de compostos orgânicos voláteis.

Consistência: líquido cremoso.

Cor: cinza.

Tempo de espera antes da regularização: 30 min.

Aplicação: rolo de pelo curto, trincha ou pincel.

Consumo: 0,2 a 0,3 kg/m².

· Após 30 minutos da aplicação de **Eco Prim Grip**, Aplicar duas demãos de argamassa espatulada **Planiprep SC** com intervalo de aproximadamente 30 min. entre demãos.

Planiprep SC características técnicas:

Argamassa espatulada reforçada com fibras para alisamento e correções de base.

Espessura de aplicação: 1-25mm;

Consistência: Cremosa.

Cor: Cinza:

Proporção de mistura: 2 partes de Planiprep SC para 1 parte de água.

Tempo de trabalho: 16 – 22 minutos.

Pega inicial: 20 – 30 minutos

Liberação total: 30 – 90 minutos

· Reinstalar o revestimento vinílico do tipo VCT, com adesivo **Ultrabond Eco 711**, depois de aproximadamente 60 minutos do término da aplicação da segunda demão de **Planiprep SC**, respeitando as juntas serradas.

Ultrabond Eco 711 características técnicas:

Adesivo acrílico SBR em dispersão aquosa e de baixíssima emissão de COV.

Tempo de espera: 15 – 30 minutos.

Tempo em aberto: 8 – 16 horas (conforme condições climáticas).

Tempo para tráfego de pedestres: após 24 horas.

Liberação total da área: após 48 horas.

Consumo: 0,150 a 0,170 Kg/m².

Cor: amarelo claro.

· Tratar as juntas serradas preenchendo estas com cordão de espuma de polietileno, deixando aproximadamente 5 milímetros abaixo do nível do piso e preenchendo este espaço com selante a base de PU (poliuretano).


EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.565 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#12

- Na foto #12 podemos observar os produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.515 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#13

- Na foto #13 podemos observar a manipulação dos produtos para correções das trincas fora da linha das juntas serradas acompanhadas pelo Técnico da Mapei e o Sócio Administrador da Empresa executora De Pieri Construções Ltda. Sr. Valdecir De Pieri.

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.806-D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#14

- Na foto #14 podemos observar o preparo para recebimento dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.

EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 06 918 17/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#15

- Na foto #15 podemos observar a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.

Euclides Luiz Weiss
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15.413 M/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#16

- Na foto #16 e #17 podemos observar a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.



EULIO CESAR WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.943/8-PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

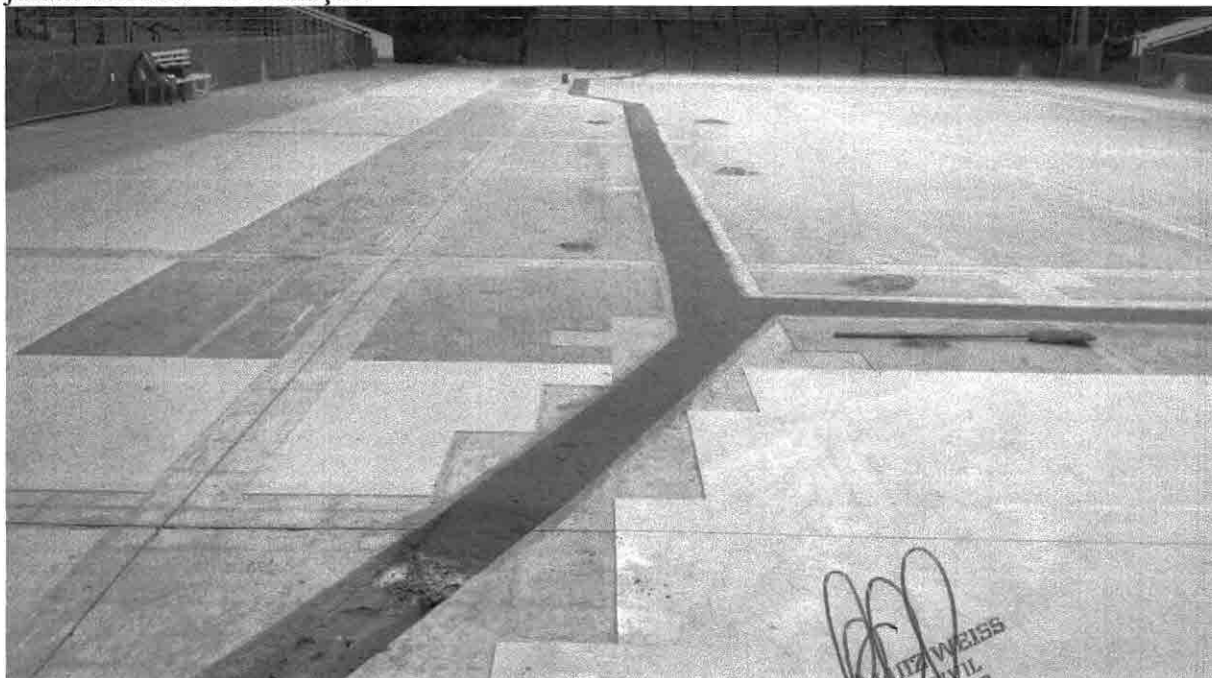


#17



#18

- Na foto #18 e #19 podemos observar a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.



EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15.515/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#19



#20

- Na foto #20 e #21 podemos observar a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.



#21

Euclides Luiz Weiss
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.535 D-PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#22

- Na foto #22 e #23 podemos observar a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.

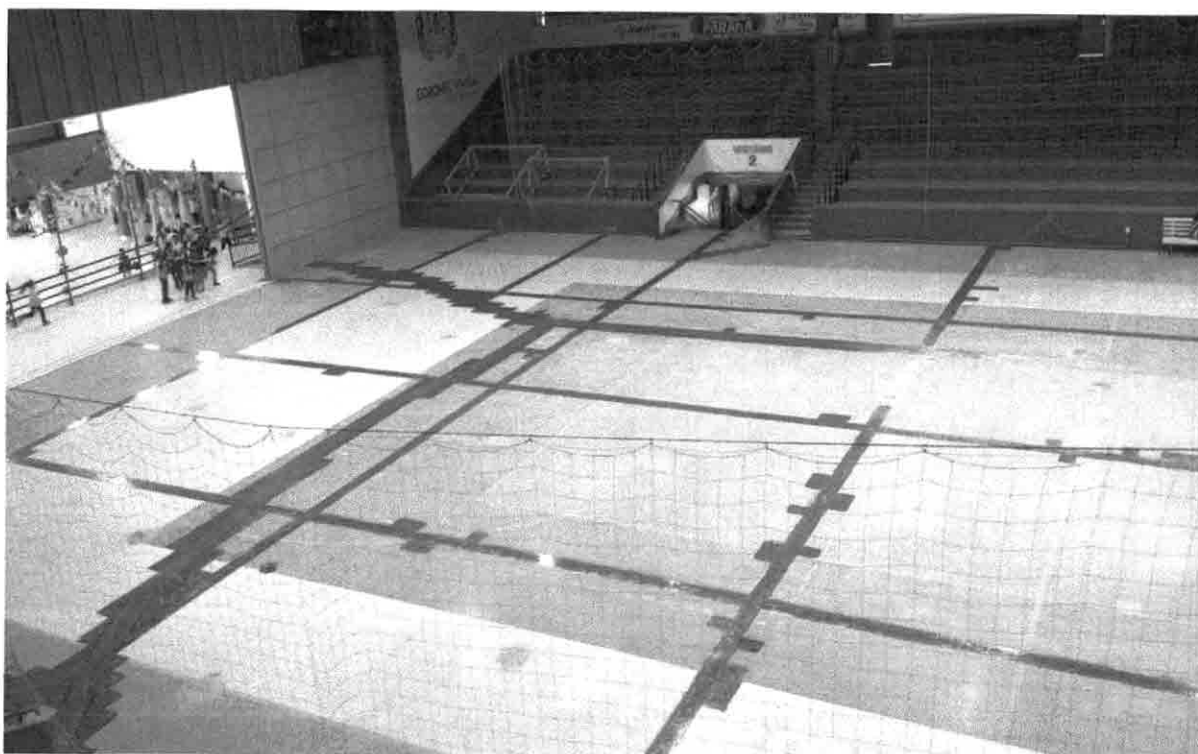


#23

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.516 M/PA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



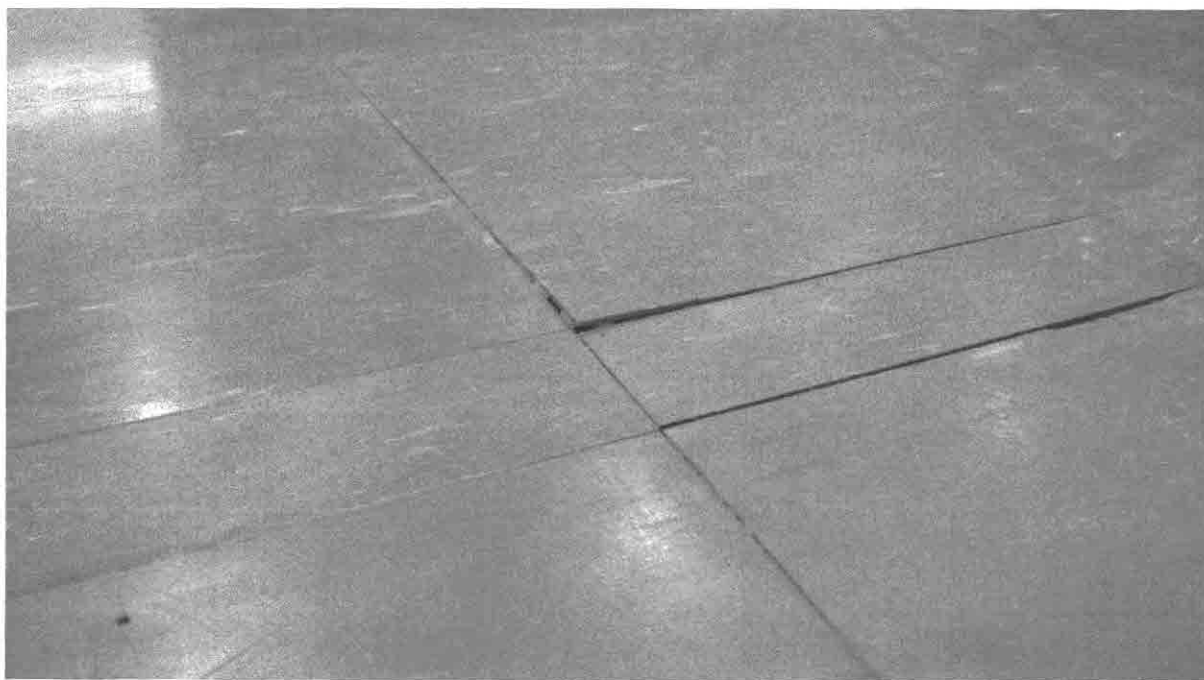
#24

- Na foto #24 podemos observar a vista panorâmica após a aplicação dos produtos para correção das trincas e juntas serradas de dilatação.

Euclides Luiz Weiss
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.813 DPF

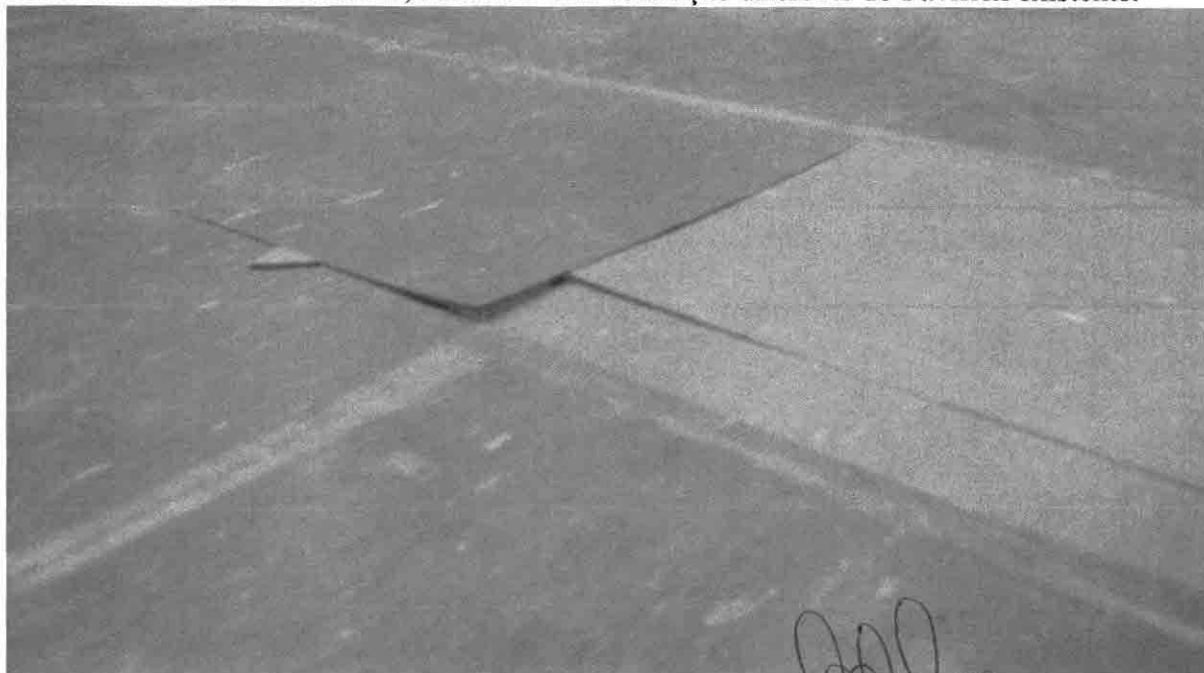


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#25

- Na foto #25 e #26 podemos observar o reassentamento do piso Paviflex aonde muitas placas foram mal coladas e assentadas, inclusive com coloração diferente do Paviflex existente.



#26

EUCLIDES LUZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.912 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature]
EUCIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.873 D/PR

#27

- Na foto #27 podemos observar a aplicação do revestimento com coloração diferente ao Paviflex existente.

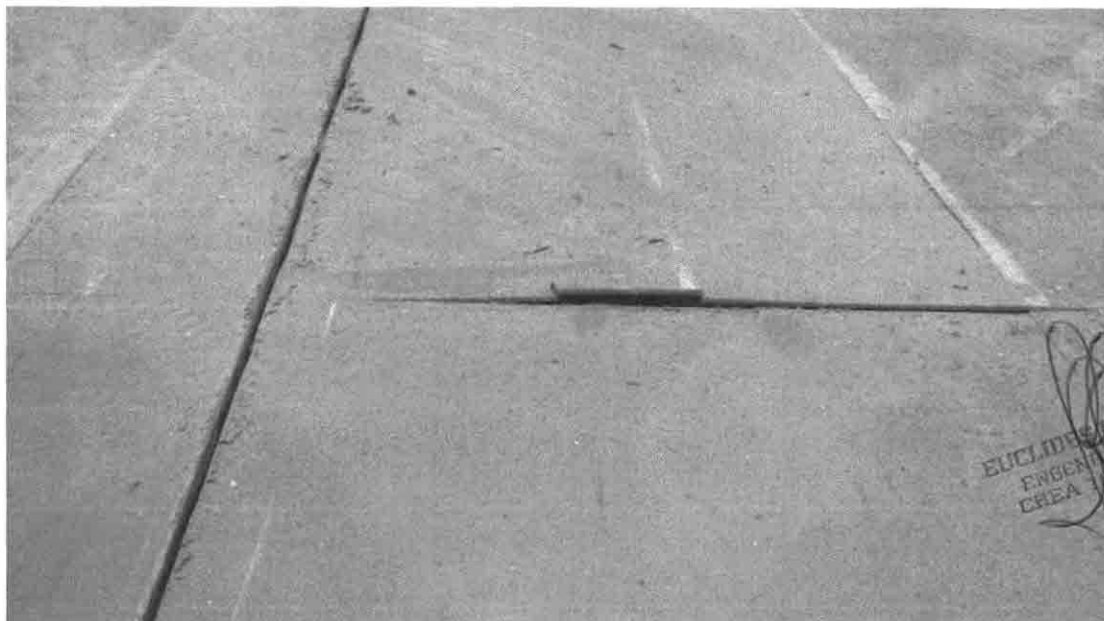


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#28

- Na foto #28 podemos observar a aplicação do revestimento com coloração diferente ao Paviflex existente.



#29

- Na foto #29 podemos observar o reassentamento do piso Paviflex aonde muitas placas foram mal coladas e assentadas. Observa-se na lateral direita desta foto a reabertura das juntas serradas.

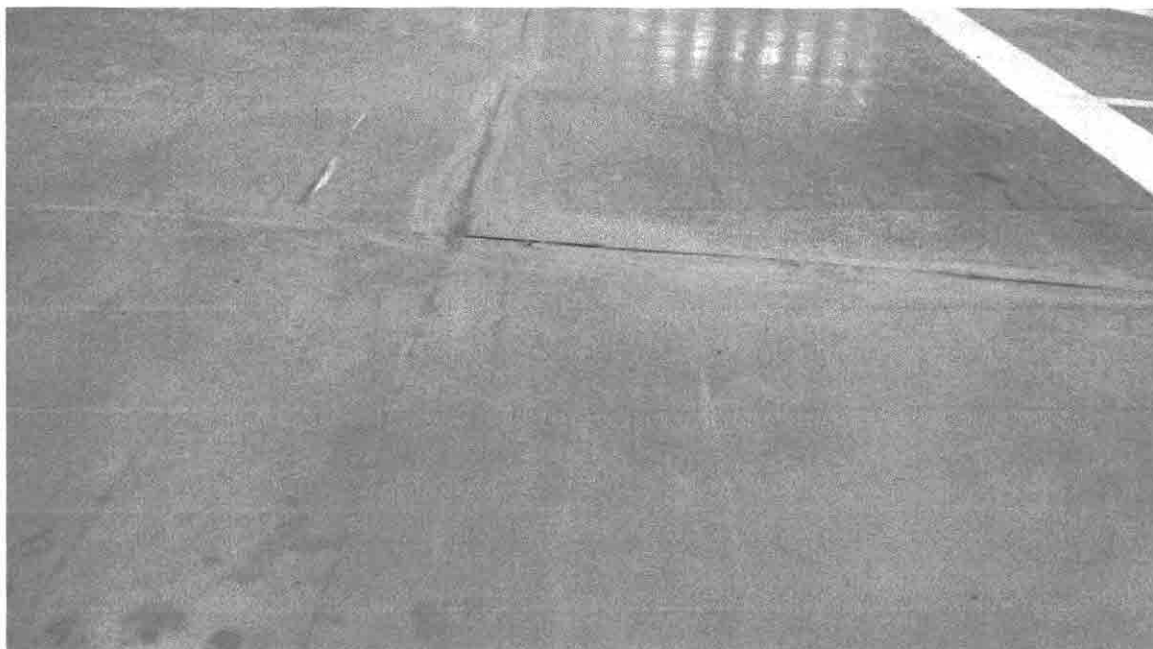


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#30

- Na foto #30 podemos observar a aplicação do revestimento com coloração diferente ao Paviflex existente, mau assentamento do mesmo com espaçamento e rejunte da junta serrada com péssimo acabamento.



#31

- Na foto #31 podemos observar o desnível entre as placas e o mau espaçamento entre as mesmas.

EUCLIDES LUTZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26.115/D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#32

- Na foto #32 podemos observar o desnível entre as placas e o mau espaçamento entre as mesmas.



#33

- Na foto #33 podemos observar a aplicação do revestimento com coloração diferente ao Paviflex existente.

EUCLIDES LUTZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 011518/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



#34

- Na foto #34 podemos observar a vista panorâmica desta Quadra com aplicação do revestimento com coloração diferente ao Paviflex existente.

Diante do exposto acima, solicitamos a remoção em definitivo das duas camadas de Paviflex de toda a área desta Quadra, aplicação de impermeabilização total no contrapiso existente com Manta Liquida Fria, após este procedimento a execução de um novo contrapiso em concreto usinado Fck – 20Mpa com espessura mínima de 5cm (cinco centímetros) com impermeabilizante neste concreto e o seu acabamento para o recebimento de um novo Paviflex com os seguintes cuidados:

1) Remoção total das duas camadas do Paviflex deixando o contrapiso existente seco e isento de contaminantes como, poeira, graxa, óleo, etc.

Aplicar a Manta Liquida Fria em duas demãos observando um intervalo mínimo para secagem completa da demão anterior antes de aplicar a demão seguinte, observando sobre tudo o boletim técnico deste produto.

2) Para a execução do novo contrapiso de concreto após a aplicação da Manta Liquida Fria observar o novo nivelamento, adicionar neste novo concreto que deverá ter resistência Fck-20 Mpa o impermeabilizante líquido conforme dosagem orientada pelo fornecedor deste concreto para cada carga/volume fornecido. Efetuar o desempenho com equipamento mecânico e/ou manual para o assentamento do novo Paviflex e executar a abertura das dilatações serradas observando a posição das existentes do piso inferior.

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.616 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor do Investimento:

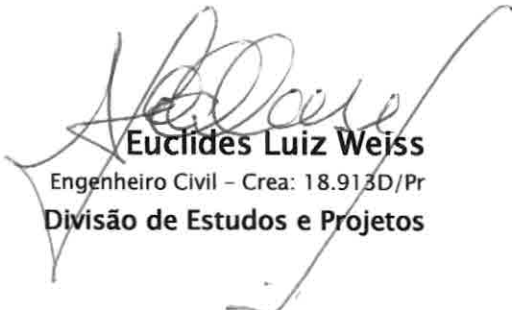
- 1) Manta Liquida Fria > R\$ 23.660,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais)
- 2) Mão-de-Obra para estaqueamento, nivelamento e distribuição de concreto em uma área de 1.204,13 m² > R\$: 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)
- 3) Fornecimento de concreto usinado Fck 20Mpa com Impermeabilizante em um total de 65,00 m³ > R\$: 26.642,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Valor Total > R\$: 76.802,00 (Setenta e seis mil oitocentos e dois reais)

Prazo de execução: 30 dias, a partir da ordem de execução de serviço;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao **contrato nº 02/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 22/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Valdecir De Pieri**, inscrito no CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 070/2017, expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, o qual solicita o aumento de meta física financeira e de prazo de execução que tem como objetivo a execução de manta líquida fria e regularização do contrapiso de concreto da quadra poliesportiva do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme justificado no ofício apresentado. Fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física e o prazo de execução para execução destes serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$ 76.802,00 (setenta e seis mil e oitocentos e dois reais), de acordo com a cláusula primeira. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 678.786,95 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: Para execução destes serviços, faz-se necessário a dilatação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 02/2015 de 06 de janeiro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Valdecir De Pieri
De Pieri Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 02/2017 - Dispensa de Licitação nº 01/2017 - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico. Valor total de R\$ 15.502,80. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 24 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVDA. LOCAL E HORA: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 - Pregão Presencial nº 84/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: R. LIBRELO & CIA LTDA EPR, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras completas com todas as conexões. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 01.11.2017 a 31.10.2018. Coronel Vívda, 31 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

CONTRATO Nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGRO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Objeto: contratação de empresa de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação. Valor total R\$ 470.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 30 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 116/2017 - Tomada de Preços nº 17/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de recapetamento de acostamentos na avenida genérico marquez - trechos 15 a 22, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 141.595,50. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 01 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da Direção de Estudos e Projetos, o qual solicita o aumento de meta física financeira e de prazo de execução que tem como objetivo a execução de manta líquida fria e regularização do contrapisso de concreto da quadra poliesportiva do Complexo Esportivo Barro Preto. Fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física e o prazo de execução. O valor do acréscimo é de R\$ 76.802,00. Fazer-se necessário a dilatação do prazo de execução por mais 30 dias, de 01.12.2017 a 30.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda - Pr
EDITAL Nº 09/2017 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 257/2014, e

Considerando o Edital 06/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata de abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vívda, Considerando o Edital nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOGAR, o Conselho Tutelar o Senhor Eder Pełkovicz - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselho Tutelar suplente no período de 04 de dezembro de 2017 a 08 de maio de 2018.
A ausência se dá em virtude do período de férias dos conselheiros Celine Berlanda de Andrade, Rosalaine Batistich Signorini, Maria de Lourdes Hermann Molto, Felina Vogel da Silva e Luciane Corti.
O convocado tem prazo até o dia 24 (vinte e quatro) horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir do dia 13 de novembro de 2017, ou não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação e esta vaga, Coronel Vívda, em 08 de novembro de 2017. Ducléia Mara Sabadin Hensei Presidente do CMDCA.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda - Pr

EDITAL Nº 08/2017 - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 25 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nomeada, para assumir a vaga por período indeterminado, a partir de 08 de novembro de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Análise do Currículo	Entrevista	Disponibilidade para cuidar de crianças e adolescentes	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga e que compete
LUCIANE ALVES DE REZENDE	039.949.448-87	4	8	3	2	

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 08 de novembro de 2017, e não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vívda, em 08 de novembro de 2017. Ducléia Mara Sabadin Hensei Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
530	EDSON DO PILAR II OUTRO	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2014	30/10/2017
531	NAUBIERI PROVENSI	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	30/10/2017
532	ANA FLÁVIA SIMÕES DA SILVEIRA R OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2015	30/10/2017
533	DAIANE MARTINS H OUTRAS	REMOÇÃO	30/10/2017
534	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS II OUTROS	REMOÇÃO	01/11/2017
535	MARIA JANETE DE JESUS	DECLARA VACANCIA DO CARGO DECONCRETO DE APOSENTADORIA	01/11/2017
536	MAURISTELA AMARAL DO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO	01/11/2017
537	JOSE EDMILSON DE CARVALHO R	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	01/11/2017
538	FERNANDES DE CARVALHO R OUTROS	ALTERA COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO	01/11/2017
539	KELI CRISTINA BORGES DE LIMA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	01/11/2017
540	RAQUEL CORDEIRO E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 00/2016	03/11/2017
541	PRÓFILO MUNICIPAL	PRORROGA AFASTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO	03/11/2017
543	CELEMAR SUZAN PIRIPINI E OUTROS	ALTERA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO	06/11/2017
544	RICARDO LUIZ AMARANTE ZILIO	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	06/11/2017
545	RICARDO LUIZ AMARANTE ZILIO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	06/11/2017
546	VANESSA ORTOLAN	NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 05/2016	06/11/2017

A publicação se integra do (a) ao (a) acima, anexada (m) se disponível (m) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/brsp - Edição de 09 de novembro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 530

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 03/2014, para provimento no cargo de Agente de Apoio, Rangel Vígda.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
11234	Rafael do Pilar	01º
10377	Maurício Ribes Schopf	02º

Pato Branco, em 30 de outubro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 086

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (a) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Camamu nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 530/2017.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
11234	Rafael do Pilar	01º
10377	Maurício Ribes Schopf	02º

Pato Branco, em 30 de outubro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 532

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 03/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil - (Nível Médio).

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10307	Ana Flávia Simões da Silveira	31º
17524	Thaiane Cardoso	32º

Pato Branco, em 30 de outubro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (a) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Camamu nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 532/2017.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10307	Ana Flávia Simões da Silveira	31º
17524	Thaiane Cardoso	32º

Pato Branco, em 30 de outubro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 540

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 00/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
19312	Raquel Cordeiro	19º
19110	Rafaela Alves da Rosa	20º

Pato Branco, em 03 de novembro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (a) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Camamu nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 540/2017.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
19312	Raquel Cordeiro	19º
19110	Rafaela Alves da Rosa	20º

Pato Branco, em 03 de novembro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 546

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 05/2016, para provimento no cargo de Agente de Saúde, Rangel de Auxiliar de Saúde Bucal.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
19312	Raquel Cordeiro	19º
19110	Rafaela Alves da Rosa	20º

Pato Branco, em 03 de novembro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (a) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Camamu nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 546/2017.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
28339	Vanessa Ortolan	00º

Pato Branco, em 06 de novembro de 2017.
Ademir Antônio Azilero - Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

**MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 1757/2017
DATA: 08.11.2017

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Inteira da desta Lei se encontra no Site: www.dioma.com.br

LEI Nº. 1758/2017
DATA: 08.11.2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste - SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

A Inteira da desta Lei se encontra no Site: www.dioma.com.br

LEI Nº. 1759/2017
DATA: 08.11.2017

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018.

A Inteira da desta Lei se encontra no Site: www.dioma.com.br

LEI Nº. 1760/2017
DATA: 08.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A Inteira da desta Lei se encontra no Site: www.dioma.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2017 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: CONTE & FINGER LTDA - ME

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores novos para frota de veículos e máquinas desta municipalidade.

It	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	40,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 175/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	HIFLY	208,00	8.240,00
3	16,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 175/85 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	HIFLY	184,00	2.944,00
10	140,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	COOPER	145,00	20.300,00
16	8,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 165/65 ARO 15, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	HIFLY	227,00	1.816,00
19	20,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 215/75 R 17,5, RADIAL, LONAS, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	HIPLY	498,00	9.960,00
21	25,00	UN	PNEU, REFERÊNCIA 185/85 ARO 15, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	HIFLY	218,00	5.475,00
29	25,00	UN	PROTECTOR DE CAMARA DE AR, ARO 25		49,00	1.225,00
30	10,00	UN	PROTECTOR DE CAMARA DE AR, ARO 25		129,90	1.299,90

VALOR GLOBAL: R\$ 51.259,90 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2017.

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados dar-se-ão conforme necessidade do Órgão gerenciador. Dentro do prazo de 12 (doze) meses. A contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2017.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do setor de Informática, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2017 a 06.10.2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 63/2017 Pregão Presencial nº 34/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: BRUNO HART & HART LTDA-ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 68,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Conforme alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA" para "LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME", bem como, com sede Rua João Romano, 381 – São Cristóvão I 2ª parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.2017 a 15.11.2018. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%. O valor para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252275

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (048) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod252290

CONTRATO Nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Objeto: contratação de empresa de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação. Valor total R\$ 470.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252283

CONTRATO Nº 116/2017 - Tomada de Preços nº 17/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de recapeamento de acostamentos na avenida generoso marques – trechos 15 a 22, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 141.595,50. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252285

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, o qual solicita o aumento de meta física financeira e de prazo de execução que tem como objetivo a execução de manta líquida fria e regularização do contrapiso de concreto da quadra poliesportiva do Complexo Esportivo Barro Preto. Fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física e o prazo de execução. O valor do acréscimo é de R\$ 76.802,00. Faz-se necessário a dilatação do prazo de execução por mais 30 dias, de 01.12.2017 a 30.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252289

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – Pregão Presencial nº 84/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras completas com todas as conexões. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 01.11.2017 a 31.10.2018. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252337

EDITAL Nº08 /2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga por período indeterminado, a partir de 09 de novembro de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Pontuação			
		Análise do Currículo	Entrevista	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre
LUCIANE ALVES DE REZENDE	039.048.449-67	4	5	3	2

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 08 de novembro de 2017, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017. Duceila Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA

Cod252311

EDITAL Nº 09/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2.573/2014, e - Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vivida, - Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 04 de dezembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

A vacância se dá em virtude do período de férias dos conselheiros Catiane Berlanda de Andrade, Roselaine Batochio Signorin, Maria de Lourdes Hermann Miotto, Fatima Vogel da Silva e Luciane Corá.

O convocado tem prazo até o dia 24 (vinte e quatro) horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 13 de novembro de 2017, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017. Duceila Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA.

Cod252314